



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL 4415

de 26 de abril de 2022

**ESTABELECE O DIA DA CONSCIENTIZAÇÃO
E DO MÉTODO DA APRAXIA**

Faço saber que por iniciativa da Câmara Municipal que aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, eu, GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA, Prefeito Municipal em exercício, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Que seja criado um dia para conscientização do método da apraxia no Município de Mostardas.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 26 de abril de 2022.



GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal em exercício



MARNE MATEUS VITORINO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE



LAÍS SOUZA TEIXEIRA
Secretária Geral de Governo



EDUARDO SILVEIRA VERARDI
Secretário da Câmara Municipal